



PROCESSOS	
INTERESSADO	Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades do Processo Administrativo nº 839/2017;

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1048/2019

Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades do Processo Administrativo nº 839/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 17 de maio de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor das deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPFI-CAU/RS, que decidiu pela extinção parcial dos créditos tributários relativos as anuidades referentes aos processos administrativos números 839/2017;

Considerando a natureza das anuidades, como sendo créditos tributários devidos à Fazenda Pública, cuja decisão acerca de sua extinção requer o reexame necessário em segunda instância administrativa;

Considerando os conjuntos fático-probatórios presentes nos autos dos processos em epígrafe, os relatórios e votos elaborados pelos Conselheiros relatores integrantes da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, todos disponíveis para análise dos conselheiros, para o reexame necessário dos processos administrativos de cobrança de anuidades em epígrafe.

DELIBEROU:

- 1 **Homologar**, em reexame necessário, Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades do Processo Administrativo nº 839/2017;
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para:
 - a) Cancelamento dos valores das respectivas anuidades cobradas, e;
 - b) Notificação das partes interessadas do teor dessa decisão.
- 3 **Encaminhar** à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício, a fim de adequar os registros de acordo com os termos dessa deliberação e das respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alvinho Jara, Claudio Fischer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Noe Vega Cotta de Mello, Ortiz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralt, e Vinicius Vieira de Souza e 03 (três) ausência dos conselheiros Clóvis Ilgenfritz da Silva, Matias Revello Vazquez e Rui Mineiro.

Porto Alegre – RS, 17 de maio de 2019.


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**97ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Clóvis Ilgenfritz da Silva				X
Helenice Macedo do Couto	X			
José Arthur Fell	X			
Manoel Joaquim Tostes	X			
Matias Revello Vazquez				X
Noe Vega Cotta de Mello	X			
Ortiz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Priscila Terra Quesada	X			
Raquel Rhoden Bresolin	X			
Roberto Luiz Decó	X			
Maurício Zuchetti	X			
Rômulo Plentz Giralt	X			
Rui Mineiro				X
Vinicius Vieira de Souza	X			

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 97****Data:** 17/05/2019**Matéria em votação:** DPO-RS 1048/2019 – Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades do Processo Administrativo nº 839/2017.**Resultado da votação:** Sim (15) Não () Abstenções () Ausências (03) Total (18)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva